

CT/REPRESENTAÇÕES DOS PARTICIPANTES DO POSTALIS – Nº 003/2023

Ilmo. Exmo Sr. Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República Federativa do Brasil
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, Anexo I, Ala B, sala 107.
Brasília/DF
70150-900

Brasília-DF, 04 de dezembro de 2023.

Assunto: Prejuízos causados pelo Banco New York Mellon ao Postalis.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em nome dos empregados, aposentados e pensionistas dos Correios, a Associação dos Profissionais dos Correios do Brasil – ADCAP, a Federação dos Aposentados, Aposentáveis e Pensionistas dos Correios e Telégrafos – FAACO, a Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras dos Correios - FINDECT e a Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares – FENTECT, sabedoras do vosso compromisso com o bem-estar dos trabalhadores em geral, vêm, por meio desta, formular um pedido de socorro à V. Exa. para a promoção da mais lúdima JUSTIÇA e a obtenção de vosso apoio para solucionar a dramática situação em que se encontra, desde 2010, o Instituto de Previdência Complementar dos Empregados dos Correios – Postalís, causada pela delituosa administração do Banco New York Mellon – BNY adotada no Fundo de Pensão.

Para iniciar é importante ressaltar que a administração e os prejuízos bilionários causados pelo Banco BNY Mellon geraram desastrosas consequências. Entre elas pode-se citar:

- Déficit superior a R\$ 8 bilhões no Plano de Benefício Saldado – PBD do Postalís, cuja conta de seu equacionamento vem sendo paga mensalmente pelos empregados, aposentados e pensionistas do Postalís com o desconto de contribuição extra de 19,93% no valor dos benefícios recebidos ou previstos a receber para os ativos, que de forma cruel foi recalculada de tempo pré-estabelecido

em 14,5 anos de duração para o prazo vitalício, incluindo o pós-morte dos participantes, com seus beneficiários continuando a arcar com tal contribuição, conforme detalharemos no anexo 1.

- Pedidos de desligamento do Plano de Benefício Definido – PBD de mais de 10.000 (dez mil) participantes do Postalís, por não terem condições de pagar a contribuição extra adotada desde 2013, reajustada anualmente e, que hoje está em 19,93% sobre os benefícios recebidos ou previstos a receber.
- Desembolso pelos Correios (Patrocinadora do Fundo de Pensão dos Empregados) do valor, aproximado, de R\$ 300 milhões/ano, para custear a contribuição extraordinária decorrente do déficit bilionário causado na maior parte pelo BNY, que prejudica os resultados financeiros, os investimentos, a estrutura, o desenvolvimento institucional e a sustentabilidade da organização.

Diante do exposto e das dificuldades já enfrentadas para encontrarmos uma solução junto à gestão do Banco BNY Mellon, solicitamos o apoio dessa Presidência para que possamos mitigar a dramática situação em que se encontram os empregados, aposentados e pensionistas dos Correios, e que envolve também uma das mais importantes empresas públicas do país, os Correios. Para tanto, elencamos algumas sugestões de ações para análise de sua aplicabilidade:

- Avaliação do assunto por parte da Advocacia Geral da União – AGU, considerando que dinheiro público está sendo utilizado para pagar a parte devida pelos Correios no equacionamento dos danos causados pelo Banco BNY Mellon no Plano de Benefícios Definido – PBD do Postalís.
- Verificação e adoção de medidas administrativas e diplomáticas junto ao BNY, realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio de seu Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional/DRCI, como por exemplo, o acionamento do Grupo de Ação Financeira Internacional – GAFI, do qual são signatários os Estados Unidos da América, país sede do BNY, com base nas boas práticas internacionais contra a corrupção recomendadas pelas Nações Unidas.
- Acionamento da agência federal americana independente - *U. S. Securities and Exchange Commission* – SEC, que equivale à Comissão de Valores Mobiliários do

Brasil – CVM, que regula o mercado mobiliário naquele país visando avaliar que providências podem ser adotadas contra o BNY nos EUA.

- Agendamento de uma reunião com a participação de representantes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, das Comunicações, das Relações Exteriores e da Fazenda, com as Representações dos Participantes do Postalís, para a definição das possíveis ações a serem adotadas para o presente caso.
- Convocação do BNY Mellon, por meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, CVM e AGU, para que explique os fatos e apresente uma proposta efetiva para ressarcir os prejuízos que causou aos Participantes do Instituto e aos Correios, solucionando definitivamente esta pendência que se estende por mais de 10 (dez) anos.
- Avaliação do Banco BNY Mellon, por parte do Banco Central do Brasil - BC, no tocante ao cumprimento/descumprimento da carta patente que obteve para operar no Brasil e, as possíveis aplicações de punições, se for o caso.

O pedido de socorro, ora formulado, tem como ponto central o fato de o BNY, mesmo ciente das diversas ações e processos judiciais em que está arrolado, relacionados às práticas supostamente criminosas na administração dos recursos do Postalís, ainda assim, se mantém silente e não apresentou até o momento um acordo com valores condizentes para pagar os prejuízos que gerou aos participantes, aposentados e pensionistas do Postalís.

Ressaltamos o fato de que tais práticas foram apontadas como ilícitas e/ou com indícios criminais por autoridades apuradoras, dentre elas o MPF/SP, que ajuizou Ação Civil Pública, ora em trâmite e onde solicita o ressarcimento de R\$ 8,2 bilhões do BNY ao Postalís, além de inúmeras outras ações policiais e judiciais nas mais variadas instâncias.

- No anexo 1 detalharemos todas as informações relativas à temerária administração do Banco BNY Mellon no Postalís, situação que pode ser considerada como um dos maiores “cases” no mundo de prejuízos causados a trabalhadores de uma empresa, no caso os Correios.

A insatisfação dos Participantes do Postalís com a falta de solução deste mega prejuízo em grande parte causado pelo já citado banco ao Instituto, aumenta a cada dia que passa, e é tão significativa que no dia 23/11/2023 mais de 600 (seiscentos) participantes compareceram a um Ato de Protesto contra o Banco BNY Mellon em frente à sua sede na cidade do Rio de Janeiro, conforme fotos juntadas no anexo 2.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, no email robervalborges@adcap.org.br e celular (41) 84356536 ou por correspondência para ADCAP Nacional, SCN Quadra 01 Bl. E Ed. Central park Sl. 1901/1913 – Brasília – DF 70711-903.

Respeitosamente,

Roberval Borges Correa
Presidente da Adcap

José Aparecido Gimenes Gandara
Presidente da FINDECT

Emerson Marcelo Gomes Marinho
Secretário Geral da FENTECT

Antônio Henrique Fernandes
Presidente da FAACO

Com cópia para:

- Ministro da Justiça e Segurança Pública.
- Ministro das Comunicações.
- Ministro das Relações Exteriores.
- Ministro da Fazenda.
- Ministro da Previdência Social.
- Presidente do Senado Federal.
- Presidente da Câmara dos Deputados.
- Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa idosa da Câmara dos Deputados.
- Presidente da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
- Superintendente na Secretaria de Previdência Complementar - PREVIC
- Presidente do Tribunal de Contas da União – TCU.
- Presidente do Banco Central do Brasil.
- Advogado Geral da União – AGU.
- Presidente dos Correios.
- Presidente do Postalís.
- Diretor Geral da Polícia Federal.
- Procurador Geral da República.
- Veículos de Imprensa diversos.

Anexo 1.

Histórico da relação do Banco BNY Mellon com o Postalís - Instituto de Previdência Complementar dos Empregados dos Correios.

1. O CONTRATO

O Postalís firmou o **CONTRATO nº 560/0**, com o BNY Mellon, que vigorou de 06/01/2011 a janeiro/2019, para a administração fiduciária dos recursos do Instituto.

2. OBJETIVO:

A administração da carteira interna e externa de ativos do Postalís, a precificação dos ativos, o controle de enquadramento e conformidade das operações, o monitoramento de risco e a prestação de informações.

A administração fiduciária contratada compreendia ainda as atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento e manutenção de uma carteira de valores mobiliários como a contratação e supervisão diligente de prestadores de serviço.

RESUMO DO QUE OCORREU:

Valendo-se do mandato de administrador da carteira do Postalís, o BNY criou uma cadeia de fundos de investimentos sobrepostos que facilitou a realização de operações nos Fundos de 2º e 3º níveis sem a devida supervisão.

Diante do contrato de administração fiduciária firmado com o BNY Mellon, os Planos de Benefício Definido e Postalprev detinham veículos de investimentos com gestão discricionária do prestador de serviço, os quais não eram submetidos ao rito de aprovação interno no Postalís.

A implementação dessa complexa estrutura possibilitou investimentos duvidosos com avaliações incorretas de ativos, sem laudos ou metodologia e com evidente gestão temerária dos recursos.

Estes investimentos resultaram num prejuízo bilionário ao Postalis, que até hoje ameaça a saúde financeira dos planos de benefícios oferecidos aos Participantes, o principal deles a aposentadoria, bem como a sustentação do próprio Instituto.

3.TOTAL DE RECURSOS ADMINISTRADOS PELO BNY MELLON NO POSTALIS

Agosto de 2014 - os fundos de investimentos constituídos pelo BNY Mellon representavam, aproximadamente, 36% dos recursos financeiros do Postalis. Havia ainda, fundos de investimentos estruturados e de investimentos no exterior que eram administrados e geridos pelo Banco e, desta forma, 47% dos recursos financeiros do Instituto estavam sob administração e gestão do citado banco, na ocasião.



4. HISTÓRICO DE INVESTIMENTOS E PREJUÍZOS

O Postalis apresentou um histórico de danos de seus investimentos, em especial no período de 2010 a 2014, que resultou em elevadas perdas no seu patrimônio, ocasionado em parte por problemas conjunturais, mas em sua maioria por gestão temerária, imprudente e dolosa da carteira de investimentos. Esse período coincide com o tempo em que o BNY Mellon foi administrador, agente fiduciário e gestor de parcela relevante da carteira de ativos do Instituto.

As estimativas apontam que os prejuízos causados somente pelo BNY ao Postalis, situam-se acima de R\$ 10 bilhões de reais ou algo próximo de US\$ 2 bilhões de dólares, já que o montante total precisa ser atualizado por correção monetária e pela meta atuarial do Plano investimento que apresentou prejuízo.

PREJUÍZO ESTIMADO
R\$10 (dez bilhões de reais)
=
U\$ 2 bilhões de dólares

O BNY Mellon também administrava o Fundo de Investimento em Dívida Externa, veículo no qual o Postalis aplicou cerca de R\$ 371,4 milhões. Em razão deste investimento, o Postalis instaurou o processo em desfavor do BNY Mellon e outros, no qual se postula, em síntese, a condenação solidária dos réus ao pagamento dos prejuízos decorrentes da má administração e/ou gestão do fundo.

Dos aportes realizados pelo Postalis nos veículos de investimento de gestão discricionária do BNY Mellon, aproximadamente R\$ 2,4 bilhões foram direcionados a investimentos malsucedidos que resultaram em prejuízo à entidade.

Além destes investimentos, o Postalis realizou investimentos no montante aproximado de R\$ 626,7 milhões em Fundos de Investimentos em Participações (FIP) que não performaram e que possuíam a figura do BNY Mellon como administrador ou gestor.

Em 2016, o Postalis possuía um total de R\$ 2,9 bilhões de ativos provisionados, decorrentes da gestão BNY Mellon e da gestão interna. Ao final de 2017, com objetivo de identificar o valor justo dos ativos e conhecer a real situação financeira dos planos, principalmente o plano BD, após a Previc decretar a intervenção no instituto, foram provisionados mais R\$ 2,4 bilhões, totalizando R\$ 5,3 bilhões de provisões para perdas ao fim do exercício de 2017.

Essas perdas resultaram no desequilíbrio do Plano de Benefícios Definido (PBD), que necessitou do primeiro Plano de Equacionamento de Déficit (PED) em 2012, no montante de R\$ 1,2 bilhão, seguido do PED de 2014 da ordem de R\$ 5,05 bilhões. Já em 2014 foi realizado a reprecificação de alguns ativos com provisionamento de perdas com impactos negativos para os planos de benefícios. Em seguida, a partir de 2015, muitos investimentos continuaram não performando de acordo com as metas atuariais, contribuindo para o déficit que se acumula desde 2015 até a presente data. Em 2017, por ocasião da intervenção decretada pelo órgão regulador e fiscalizador (Previc), ocorreu outra reprecificação de ativos com o registro de mais de R\$ 4 bilhões para provisão de perdas.

Neste período, foram constatadas pelas auditorias e investigações a realização de aportes de recursos em ativos sem o devido cuidado e garantias necessárias na gestão dos recursos Postalis, gerando insegurança e falta de condições para reaver o dinheiro investido.

Casos como esses servem de exemplo do que não se deve fazer com recursos de planos de previdência, cujos riscos estavam totalmente desconectados com as expectativas de retorno e com o perfil de investimentos viáveis e coerente com as EFPC.

5. AS COBRANÇAS DE TAXAS EXCESSIVAS (NOS INVESTIMENTOS ESCOLHIDOS).

Em dezembro de 2015, o Postalis requereu judicialmente ao banco BNY Mellon uma indenização no valor de R\$ 2,2 bilhões, em decorrência da má gestão do Contrato de Administração e Controladoria Fiduciária.

6. ATUAÇÃO DO MPF DE SP

Em razão da atuação do BNY, em janeiro 2018, o Ministério Público Federal - MPF SP ingressou com ação civil pública contra a BNY, na qual busca responsabilizá-lo pela restauração dos investimentos realizados em nome do Postalis, e solicita uma condenação ao pagamento de R\$ 8,2 bilhões (valor sem atualização) que englobaria o prejuízo, a multa referente e danos morais. Para o ingresso da ação, foi apurada por meio de Inquérito Civil Público, a responsabilidade do BNY Mellon pela prática de atos irregulares que ocasionaram os déficits no Instituto, ação na QUAL o Postalis atua como assistente do MPF neste processo. Adicionalmente, o MPF tem atuado em face das irregularidades praticadas em diversos outros ativos.

MPF SP
Solicita condenação de:
R\$8,2 bilhões

7. APONTAMENTO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Em 12/08/2015 foi instaurada uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) para investigar um rombo de R\$ 46 bilhões em diversos fundos de pensão entre os quais o dos Correios (Postalis), tendo apurado um prejuízo de **R\$ 4,1 bilhões de reais somente no Postalis**, indicando a ocorrência de casos de má gestão e fraude, entre outros crimes, no período de 2011 a 2015.

APURAÇÃO DA CPI
Prejuízo no Postalis de: R\$4,1
Bilhões de reais

No relatório final, a CPI identificou 15 casos de má gestão e fraude nos investimentos de quatro grandes fundos de pensão, e sugeriu ao Ministério Público Federal que investigasse o assunto, propondo ações contra cem dirigentes, ex-dirigentes e operadores que estariam envolvidos nesses casos. Um dos envolvidos é ex-presidente do Postalis.

8. VI CONGRESSO MUNDIAL DA UNI GLOBAL UNION.

A situação atingiu proporção tão grandiosa, que o mega “case” de crimes citados acima e provocados pela gestão temerária do Banco americano BNY Mellon, foi debatido no **VI CONGRESSO MUNDIAL DA UNI GLOBAL UNION**, um sindicato mundial que representa mais de 20 milhões de trabalhadores em todo o mundo, e conta com sindicatos filiados em 150 países, quando líderes sindicais de todo o mundo se reuniram na Filadélfia, de 27 a 30 de agosto de 2023, para discutir questões trabalhistas globais.

Foi realizado ainda em 01/09/23, um ato de protesto em Nova York – USA, em frente à Sede mundial do BNY.

9. AÇÕES DO POSTALIS X BNY MELLON.

Fundamentadas na cláusula objetiva do Contrato de Administração Fiduciária firmado, em que a responsabilidade por quaisquer prejuízos é totalmente da referida instituição financeira BNY Mellon, o Ministério Público Federal tem atuado como representante do Postalís nos processos criminais e o Instituto protocolou diversas ações em desfavor daquela Instituição Financeira, para os ressarcimentos dos valores, entre as quais citamos abaixo.

Além destas ações o Postalís ajuizou diversos processos, em virtude de outros investimentos maus sucedidos, que estão em trâmite nas diversas instâncias da justiça já há alguns anos e, infelizmente nenhum deles teve sentença final até o momento e não resultaram em recuperação de valores para o Postalís.

AÇÃO	PROCESSO Nº	VALOR DA CAUSA	SITUAÇÃO
FIC FIDE BRASIL SOVEREIGN II	0266411-48.2014.8.19.0001 início: 08/08/2014	R\$ 197,8 milhões	Na 29ª Vara Cível do TJRJ, pagamento dos prejuízos decorrentes da má administração e/ou gestão do Fundo Brasil Sovereign II. O BNY apresentou contestação. Partes indicaram a provas a produzir e o processo está concluso para início da instrução probatória.
FM1 FIM CRÉDITO PRIVADO	0075917-95.2015.8.19.0001 início: 12/03/2015	R\$ 24,7 milhões	6ª Vara Empresarial do TJRJ, pedido de recompra das 16.168.020 de quotas de emissão do FM1, além de condenação solidária dos réus. Apresentada defesa e iniciou perícia judicial e, em 08/12/22 aguarda conclusão da perícia face impugnações juntadas nos autos.

RIVIERA FUNDO DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO – FIM	0499418-13.2015.8.19.0001 início: 17/12/2015	R\$ 3,4 milhões	1ª Vara Empresarial do TJRJ, prejuízos da má administração e/ou gestão do FIM Riviera. Realizado perícia em 16/08/2022, ação julgada improcedente. Recurso do Postalis em 15/12/2022 16ª Câmara Cível do TJRJ aguarda julgamento.
TEJO FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – FIA	0499277-91.2015.8.19.0001 início: 17/12/2015	R\$ 13,07 milhões.	5ª Vara Empresarial do TJRJ, prejuízos decorrentes da má administração e/ou gestão do Tejo FIA. Apresentada defesa e iniciada perícia. 01/12/2022 decisão para o perito se manifestar.
FII GENERAL SHOPPING	0499308-14.2015.8.19.0001 início: 17/12/2015	R\$ 3,8 milhões	1ª Vara Empresarial do TJRJ, prejuízos decorrentes da má administração e/ou gestão do FII General Shopping. 29/04/21 sentença procedente ao Postalis e condenando réus a pagar R\$ 6,8 milhões que em recurso caiu para R\$ 4,1 milhões. Em 20/06/22 embargos de declaração rejeitados. Acórdão publicado em 22/06/23.
BNY Mellon DTVM – FIM Serengueti e São Bento	1017589-12.2017.4.01.3400 início: 17/12/2015	R\$ 2,2 bilhões	20ª Vara Federal Cível do Tribunal Regional Federal da 1ª Regional DF, prejuízos acarretados ao autor, incluindo danos emergentes e/ou lucros cessantes, advindos da inobservância às normas de conduta previstas em normas. Após apresentação de defesa e réplica, o processo encontra-se concluso para decisão do Juízo em 24/01/23.
BNY Mellon DTVM – FIDC CJP	0267006-71.2019.8.19.0001 início: 17/12/2015	R\$ 56,2 milhões	2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, indenizatória que busca reparação civil por danos sofridos decorrentes de operação de aquisição de créditos em Fundo de Direitos Creditórios Não Padronizados – Créditos Judiciais e Precatórios – FIDC CJP. Em 27/04/22

			sentença procedente ao Postalis. Em 11/01/23 reconhecido pressupostos das apelações. Aguarda julgamento recursos.
BNY MELLON DTVM Serengueti e São Bento	5001172- 70.2018.4.03.6100		26ª Vara Cível Federal de São Paulo – TRF da 3ª Região, vs BNY Mellon DTVM (réu), Ação Civil Pública proposta pelo MPF cobrando do BNY Mellon DTVM os prejuízos causados ao Postalis.
BNY MELLON DTVM e ARTIS GESTORA DE RECURSOS S.A.	0198136- 37.2020.8.19.0001 início: 01/10/2020	R\$ 10,5 milhões	1ª Vara Empresarial do TJRJ, pagamento de indenização aos autores, em função de violação de seus deveres na qualidade de gestor (a ARTIS) e de administrador (o BNY) do FIP Bioenergia à época. Em 16/03/23 homologou honorários. Designado perito e juiz concedeu prazo 90 dias.
FIP MULTIESTRATÉGIA ETB	Procedimento Arbitral 76/2019 início: 04/10/2019	R\$ 200.000.000,00 milhões.	Centro de Arbitragem Brasil – Canadá SEC8. Realizada audiência de instrução. Renúncia de um dos árbitros e, em 18/01/23 designado novo árbitro.
FIP MULTIESTRATÉGIA BIO ENERGIA	0198136- 37.2020.8.19.0001	R\$ 10,5 milhões	1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro. Apresentada defesa e iniciado fase pericial. Magistrado determinou que o laudo fosse apresentado em 90 dias.
FIP MULTIESTRATÉGIA ETB	1030569- 26.2021.8.26.0100	R\$ 1 milhão.	1ª Vara Empresarial da comarca RJ. Declaração de nulidade de sentença arbitral, que julgou improcedente objeção á instauração da arbitragem do Postalis e SERPROS (76/2019 SEC*) e reconheceu em desfavor do BNY Mellon a jurisdição do Tribunal Arbitral. Concluso para decisão pois não houve interesse em conciliação. Sentença procedente aos autores, embargos. Em 17/03/23 recurso de apelação do Postalis e SERPROS.

Obs. Os valores citados em cada processo contra o BNY Mellon referem-se aos valores investidos na época, sem a correção monetária e meta atuarial prevista para cada investimento que gerou insucesso ao Postalis.

Há indicativos de que os pedidos do Postalis relacionados com as ações em trâmite passam de R\$ 2,4 bilhões e, os números dos prejuízos atualizados dependem de cálculos confirmatórios, mas estima-se que aplicando os juros + o % de ganho previsto na meta atuarial de cada “investimento” que era administrado pelo BNY Mellon para o Postalis, os danos estariam acima de 1,5 a 2 bilhões de dólares = R\$ 7,5 a 10,0 bilhões de reais.

10. OPERAÇÕES DA POLÍCIA FEDERAL ENVOLVENDO O POSTALIS

O Postalis possui ativos de investimentos que estão sob investigação das autoridades competentes brasileiras, tendo ocorrido várias operações realizadas pela Polícia Federal do Brasil. Entre elas estão:

AÇÃO	PROCESSO Nº	SITUAÇÃO
Operação Greenfield	1030128-39.2019.4.01.3400	trâmite na 10ª Vara Federal Criminal da SJDF – Tribunal Regional Federal 1ª Região. O Postalis é assistente de acusação. Ativo: FIP Multiestratégia Multiner (BD).
Operação Pausare	1003218-38.2020.4.01.3400	12ª Vara Criminal de Brasília – TRF da 1ª Regional. O Postalis figura como assistente de acusação. Nesta Operação, a Justiça Brasileira decretou a prisão preventiva do ex-presidente do BNY Mellon no Brasil o José Carlos Lopes Xavier de Oliveira, apontado como um dos principais articuladores do rombo nos fundos de pensão.
Operação Rizoma	1001027-54.2019.4.01.3400	12ª Vara Criminal de Brasília – TRF 1ª Regional. Ativos: FIP Multiestratégia ETB (BD), Debêntures XNICE (BD e CV), Debêntures Alubam Participações S.A (BD) e Debêntures Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A (BD e CV).

Ativos envolvidos nos crimes: CCI Mudar Master II Participações (BD e CV), debêntures Canabrava Agrícola e Energética (BD), debêntures XNICE Participações S/A (BD e CV), FIP Multiestratégia ETB (BD), FIP RN Naval Mezanino (BD), FIC FIRF Dívida Externa BNY Mellon (BD), FIP Multiestratégia Multiner (BD), FIP Nova Energy (BD), FIA Perimeter (CV), FIP Multiestratégia Saúde (BD) e FIDC Trendbank Banco de Fomento Multisetorial (BD e CV).

11. PRISÕES DO EX PRESIDENTE DO BANCO BNY MELLON NO BRASIL

PRISÃO	DATA	SITUAÇÃO
1ª prisão	01/02/2018	<p>Investigar suposta organização criminoso montada para desviar recursos do Postalis. A Justiça Federal do Distrito Federal determinou a prisão preventiva do ex-presidente do BNY Mellon no Brasil José Carlos Lopes Xavier de Oliveira como desdobramento da operação.</p> <p>O Ministério Público Federal relatou que a operação Pausare focou em três investimentos realizados pelos administradores do Postalis, com busca e apreensão, inclusive na casa do ex-presidente do Postalis Alexej Predtechensky.</p> <p>A aplicação de 223,4 milhões de reais no Fundo de Investimento em Participações (FIP) ETB, projeto Nova Bolsa (que vislumbrava a criação de uma nova bolsa de valores no Brasil). O fundo de pensão financiou o investimento praticamente sozinho, com 98,33 por cento do aporte total inicial e ficou com apenas 25 por cento do empreendimento.</p> <p>E as emissões de CCIs da Mudar Master II Participações S/A, adquiridas no valor total de 109,8 milhões de reais e, o investimento de 190 milhões de reais na FIP Bioenergia, vinculado ao Grupo Canabrava.</p>
2ª prisão		<p>A Força-tarefa criada pelo Ministério Público Federal para apurar os crimes ocorridos no Postalis e a Polícia Federal do Brasil, fizeram em agosto de 2020, a Operação Rebate, para reunir provas dos crimes de lavagem de dinheiro envolvendo recursos desviados do fundo de pensão dos Correios.</p> <p>Um dos alvos foi o ex-presidente do Grupo BNY Mellon José Carlos de Oliveira e, os investigadores também buscam 'localizar bens de alto valor adquiridos pelo executivo, especialmente joias, metais e pedras preciosas pagas com o uso de dinheiro em espécie em valores superiores a R\$ 45 milhões'.</p>

		<p>Segundo o Ministério Público Federal, a Rebate investiga a utilização de empresas de fachada pelo ex-presidente do Grupo BNY. Os investigadores apontam que Zeca 'desviava recursos de fundos de investimentos que recebiam aportes do Postalis por meio da dissimulação de taxa de rebate repassada para duas empresas vinculadas indiretamente ao alvo, sendo uma delas registrada em nome de familiares'.</p> <p>A Procuradoria indica ainda que as buscas visam 'esclarecer fatos relacionadas ao desvio de recursos do Postalis por meio de taxas de administração de fundos e também de remuneração de agente autônomo de investimentos'.</p> <p>Em março de 2020, José Carlos de Oliveira se tornou réu por supostos crimes contra o sistema financeiro que provocaram um rombo de R\$ 98 milhões no fundo de pensão dos Correios. A decisão que aceitou denúncia contra o executivo também atingiu o ex-presidente do Postalis Antonio Carlos Conquista e o ex-diretor Ricardo Azevedo.</p>
--	--	--

12. ATUAÇÃO DA CVM CONTRA O BANCO BNY MELLON.

A Comissão de Valores Mobiliários do Brasil puniu empresários e ex-presidentes do Postalis e do BNY por perdas de R\$ 32 milhões do fundo com papéis podres em 23/01/2019.

Trata-se de um caso bizarro, em que uma falha dos sistemas da Caixa Econômica Federal, que durou um ano, permitiu a emissão de papéis lastreados em contratos sem nenhum valor que acabaram em fundos que receberam recursos do Postalis, o fundo de pensão dos funcionários dos Correios. A falha acabou levando o fundo de pensão dos Correios a perder R\$ 32,5 milhões ao investir em fundos que trocavam entre si Certificados de Recebíveis Imobiliários (CCI) que tinham como garantia papéis podres.

Este é mais um dos casos em que o fundo perdeu dinheiro com aplicações malfeitas envolvendo fundos exclusivos e o banco BNY Mellon. O ex-presidente do banco americano no Brasil, José Carlos Lopes Xavier de Oliveira, o Zeca, foi preso na Operação Encilhamento por envolvimento em fraudes com institutos de previdência privada, os regimes próprios e teve a prisão decretada na Operação Pausare, que investigou desvios no próprio Postalis.

Multas de R\$ 110 milhões e inabilitação por 70 meses.

A CVM multou três empresários donos de empresas de ativos imobiliários responsáveis pela emissão dos CCB lastreados em papéis sem valor em R\$ 101 milhões e o banco americano BNY Mellon, gestor e administrador do fundo Douro, exclusivo do Postalis, em R\$ 9,643 bilhões. Já o presidente do Postalis na época, Alexandre Predtchensky, e o diretor financeiro, Adilson Florêncio da Costa, foram punidos com proibição de atuar no mercado de valores mobiliários por 70 meses. O então presidente do BNY Mellon, José Carlos Lopes Xavier de Oliveira, o Zeca, também foi inabilitado pelo mesmo período (70 meses).

O então presidente do Postalis, Alexej Predtchensky, e o diretor financeiro Adilson Florêncio da Costa, além do presidente do BNY Mellon na época, José Carlos Lopes Xavier de Oliveira, o Zeca, foram condenados à proibição temporária, pelo prazo de 70 meses, de atuarem, direta ou indiretamente, em qualquer modalidade de operação no mercado de valores mobiliários.

Já o BNY MELLON Administração de Ativos Ltda. foi condenado a pagar multa no valor de R\$ 4.568.037,31, correspondente a 9% do total das operações fraudulentas. A gestora do banco americano, a BNY MELLON Serviços Financeiros DTVM S.A. foi multada em R\$ 5.075.597,01, correspondente a 10% do total das operações fraudulentas.

No fim, esses fundos com papéis sem valor receberam investimentos de um fundo exclusivo do Postalis, o Douro, gerido e administrado pelo Grupo BNY Mellon. No total, o fundo Douro, do Postalis, comprou R\$ 32,5 milhões em contas de fundos que tinham em suas carteiras as CCI que não valiam nada lastreados em contratos imobiliários sem crédito do FCVS. Entre os fundos que receberam valores do Postalis, estava o FC8, que tinha como único cotista Carlos Farias, apontado pela CVM como operador de negócios de Eduardo Saad junto ao Grupo BNY Mellon.

13. AUTOS DE INFRAÇÃO APLICADOS

Além das medidas adotadas pela CVM, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC também aplicou autos de infrações (mais de 42 autos) contra Dirigentes do BNY Mellon, Ex Dirigentes do Postalis e diversas outras pessoas envolvidas nos investimentos do Postalis, que causaram prejuízos citados, sem que as medidas gerassem a restituição dos valores.

14. ATIVOS E PASSIVOS TOTAIS DO POSTALIS ATUALMENTE

O Patrimônio de cobertura do Plano de Benefício Definido – BD Saldado é de: R\$ 3,11 bilhões; sendo que há uma provisão matemática (compromissos) deste Plano em R\$ 12,13 bilhões; e provisão a constituir de R\$ 6,29 bilhões.

15. CONSEQUÊNCIAS DO DÉFICIT AO POSTALIS E AOS EMPREGADOS DOS CORREIOS (PARTICIPANTES DO POSTALIS)

Para cobrir o rombo causado em grande parte pelo BNY e, por outros investimentos mal sucedidos, bem como pela suspensão do pagamento da dívida da RTSA pelos Correios em abril de 2014, foi implantada a cobrança da contribuição extra, por meio dos planos de equacionamento de déficits.

Atualmente (2023) os participantes do Postalís pagam contribuição extra de 19,93% sobre o valor do benefício que cada um recebe (ou previsto para receber no caso dos ativos). Valores próximos deste têm sido pagos desde 2015. Estes descontos fazem muita falta aos aposentados, sendo que vários deles tiveram que cancelar o plano de saúde e outras necessidades para poderem pagar esta cobrança extra.

Os empregados ainda na ativa nos Correios também pagam o mesmo percentual, com o mesmo sacrifício, e mais de 10.000 deles se desligaram do Plano de Benefício Saldado, por não conseguirem pagar a contribuição extra. A incerteza maior, para os empregados ainda na ativa, é que mesmo pagando a contribuição extra, há dúvidas se haverá dinheiro para pagar seus benefícios quando se desligarem dos Correios, já que os recursos desviados pela direção do Banco BNY Mellon estão fazendo falta para que o Instituto tenha recursos para garantir o benefício a todos no futuro. .

Mas a redução maior nos benefícios ainda está para ser implantada (nos próximos 60 dias), que são as medidas previstas no Plano de Equacionamento feito pelo Postalís para resolver o déficit existente, gerado em grande parte, pelos desvios praticados pelo Banco BNY Mellon, no qual teremos as seguintes reduções de benefícios:

- **Eliminação do pecúlio** por morte, que atualmente é de 10 salários de referência.
- **Redução da pensão por morte**, que hoje é paga de 85% a 100%, para 50% do valor deste benefício.

- **Haverá a cobrança de contribuição extra de 75% sobre o 13º** (abono) dos aposentados – assistidos no benefício do PBD. Com esta cobrança, o 13º será quase eliminado e restará em torno de 16,3% a receber em dezembro de cada ano a depender do valor recebido pelo participante e se pagar imposto de renda. O pensionista também terá este desconto no 13º. Para os empregados dos Correios da ativa, os 75% serão cobrados sobre o valor previsto para o benefício de cada participante.

- A contribuição extra **dos pensionistas** irá de 19,93% atuais para 37,53%, e será vitalícia.

- A cobrança da contribuição extra continuará e, será de 19,93% e passará a ser de forma vitalícia. Ela é cobrada sobre o valor dos benefícios que recebem os aposentados e futuros pensionistas e, sobre o benefício saldado previsto para os ativos.

Obs. Por lei, os Correios pagarão metade do déficit existente em 31/12/2020 que foi de R\$ 12.691.017.624,10 e, assim, pagarão R\$ 6.277.952.949,26. Deste total R\$ 1.987.490.333,35 são equivalentes ao valor da redução de benefícios futuros que os participantes e assistidos (pensão e pecúlio), e os Correios pagarão em 360 (trezentos e sessenta) meses.

A outra parte do déficit, de **R\$ 4.290.462.615,91**, os **Correios vão pagar** financiado em parcelas mensais e vitalícias.

16. COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO EXTRA - HISTÓRICO

Em 2013, houve o estabelecimento da cobrança da contribuição extraordinária de 3,94% sobre os benefícios pagos a aposentados e pensionistas e nos benefícios saldados dos ativos, devido o plano de equacionamento do déficit de 2012. Em 2016, passou a ser cobrada a contribuição extraordinária de 13,98%, em face do plano de equacionamento do déficit de 2014.

O que vai afetar e prejudicar a vida dos aposentados, dos pensionistas e dos empregados da ativa nos Correios, é que a contribuição extra, prevista para ser cobrada por 23 anos, passará a ser vitalícia (vida toda). Inclusive quando o participante titular morrer, seu dependente continuará pagando o mesmo % de 19,93%.

Em 2015 os empregados da ativa e os aposentados dos Correios + pensionistas, passaram a pagar a contribuição extra de 17,92% e, a partir daquele ano, **em torno de 10.000 empregados dos Correios, cancelaram a adesão ao Plano de previdência da Empresa,**

uma vez que muitos não suportavam pagar a contribuição extra obrigatória de 17,92% sobre o benefício e, preferiram cancelar a adesão ao Plano, e, não terão benefícios a receber ao se aposentarem. Para não pagar a contribuição, abriram mão de receber a aposentadoria futura.

17. AÇÃO DA ADCAP CONTRA O BNY MELLON.

A principal ação judicial contra o Banco BNY Mellon, é a Nº **0025844-38.2015.4.03.6100** da Associação dos Profissionais dos Correios – ADCAP, onde busca responsabilizar o Banco BNY Mellon, os Correios Brasileiros e a KPMG (Consultoria que auditou o balanço do Postalís) pelas perdas de investimentos que geraram o déficit financeiro do Instituto, na época em R\$ 2,7 bilhões de reais.

18. TOTAL DE PARTICIPANTES DO POSTALIS

	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO (BD) (*)	POSTALPREV	TOTAL
PARTICIPANTES ATIVOS	41.427	75.883	117.310
ASSISTIDOS	37.576	7.951	45.527
APOSENTADOS	30.389	5.848	36.237
PENSIONISTAS	7.187	2.103	9.290
AUXÍLIO-DOENÇA	-	950	950

(*) - Todos pagando contribuição extra de 19,93% sobre o valor do benefício que recebem ou do benefício proporcional salgado – BPS a receber no futuro pelos ativos.

Considerado média de três pessoas por participante do Postalís, temos um total de 351.930 pessoas como dependentes beneficiários do Instituto, número relevante para o país no apoio familiar e social, política defendida de forma frequente por esse Presidente da República.

Anexo 2



